

Votorantim/SP, 02 de setembro de 2021.

CT 114/2021

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

AC.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.005/2021

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO, POR INTERMÉDIO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

SPLICE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa estabelecida na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino K. de Oliveira, n. 154 Blocos A B, C, inscrita no CNPJ sob n.º 06.965.293/0001-28, vem, pelo presente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01

Considerando os procedimentos de migração, questionamos:

- a) O prazo para início da execução dos serviços passará a contar somente após feita a migração dos dados a partir do recebimento e a validação, pela Contratada, da base de dados da atual prestadora do serviço de processamento das multas abertas do município?
- b) Está correto o entendimento de que é de responsabilidade da Contratante garantir a entrega para a Contratada das informações requeridas na questão anterior (BD da empresa atual)?
- c) Não identificamos no edital informações sobre o procedimento da migração de dados, desta forma solicitamos esclarecer.

QUESTIONAMENTO 02

Considerando a troca de arquivos com o DETRAN (Ex.: Arquivo de inclusão de multas, informativos de pagamento, consulta de placa, etc.), questionamos:

- a) A troca de arquivos necessários com o DETRAN é de responsabilidade da CONTRATANTE?
- b) Se não, quais arquivos especificamente deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA?

QUESTIONAMENTO 03

Considerando os servidores de comunicação, perguntamos:

- a) É de responsabilidade da Contratante o fornecimento do servidor com Banco de Dados (SQL Server 2012 ou superior) e espaço para armazenamento das imagens e dados de fluxo para a instalação do Sistema de Gestão?
- b) Aonde deverá ser alocado o servidor ?

QUESTIONAMENTO 04

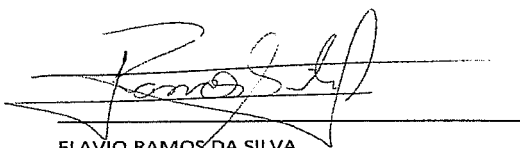
Considerando a especificação exigida: "O equipamento do Tipo Fixo deverá ser capaz de registrar as imagens dos veículos infratores tanto pela sua parte dianteira quanto pela sua parte traseira, sempre permitindo sua instalação conforme critérios estabelecidos pela Contratante.", questionamos:

Está correto nosso entendimento que os equipamentos deverão ser capazes de registrar as imagens pela dianteira ou traseira a critério da Contratante? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

QUESTIONAMENTO 05

Considerando o item 4., contido na página 26 em diante, o qual menciona os locais de implantação, considerando os itens 9.1.7, 10.1.7 e 12.1.7, contidos respectivamente nas páginas 35,39 e 46, os quais dizem: "Deverá ser capaz de monitorar, no mínimo, vias de mão única e até quatro faixas de rolamento;" e considerando que a capacidade de monitoramento de cada faixa envolve sensores, câmeras, iluminadores etc.; questionamos: Está correto nosso entendimento que os equipamentos deverão ser capazes de monitorar vias com as quantidades previstas nos respectivos locais de implantação? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

Atenciosamente,

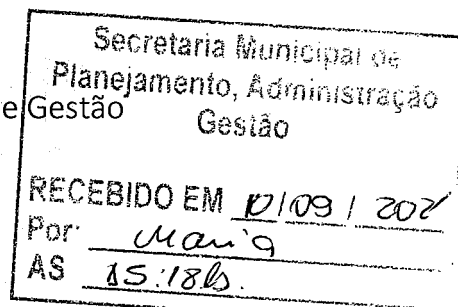


FLAVIO RAMOS DA SILVA
SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Fone 15 3353-8406- fax 15 3353-8340
e-mail: comercial.radar@splice.com.br

Memorando nº 787/2021 – DMUT/SMMDU

Cajamar/SP, 09 de Setembro de 2021.

À
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão
Departamento de Licitações e Compras
A/C – Sr. César Leandro
DD Gestor



Referente: Esclarecimentos empresa Splice – CP 15/21 – PA 8005/21

Segue abaixo os esclarecimentos solicitados pela empresa Splice sobre o edital de Concorrência Pública 15/2021:

QUESTIONAMENTO 01

Considerando os procedimentos de migração, questionamos:

- O prazo para início da execução dos serviços passará a contar somente após feita a migração dos dados a partir do recebimento e a validação, pela Contratada, da base de dados da atual prestadora do serviço de processamento das multas abertas do município?

RESPOSTA - O prazo para implantação dos equipamentos e sistema e para o início dos serviços será estabelecido na Ordem de Serviço. Por se tratar de serviço ainda não prestado no município, não haverá migração de dados.

- Está correto o entendimento de que é de responsabilidade da Contratante garantir a entrega para a Contratada das informações requeridas na questão anterior (BD da empresa atual)?

RESPOSTA – Não haverá migração de dados.

- c) Não identificamos no edital informações sobre o procedimento da migração de dados, desta forma solicitamos esclarecer.
- d) **RESPOSTA** - Não haverá migração de dados.

QUESTIONAMENTO 02

Considerando a troca de arquivos com o DETRAN (Ex.: Arquivo de inclusão de multas, informativos de pagamento, consulta de placa, etc.), questionamos:

- a) A troca de arquivos necessários com o DETRAN é de responsabilidade da CONTRATANTE?

RESPOSTA – Sim. A troca de arquivos conforme questionado é de responsabilidade da contratante, que já possui contrato com empresas especializadas. Deverá haver a integração entre o sistema da empresa vencedora do certame e os sistemas das empresas que efetuam o processamento das multas sobre infrações de trânsito.

- b) Se não, quais arquivos especificamente deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA?

RESPOSTA – A contratada deverá disponibilizar os arquivos das infrações registradas pelos equipamentos sobre sua gestão, de maneira que integrada aos sistemas das empresas que efetuam o processamento.

QUESTIONAMENTO 03

Considerando os servidores de comunicação, perguntamos:

- a) É de responsabilidade da Contratante o fornecimento do servidor com Banco de Dados (SQL Server 2012 ou superior) e espaço para

armazenamento das imagens e dados de fluxo para a instalação do Sistema de Gestão?

RESPOSTA – Não. A responsabilidade com o servidor, armazenamento das imagens e dados de fluxo é da empresa contratada.

b) Aonde deverá ser alocado o servidor?

RESPOSTA – O servidor deverá ficar na sede da empresa contratada ou onde esta achar conveniente, desde que haja a concordância da contratante.

QUESTIONAMENTO 04

Considerando a especificação exigida: "O equipamento do Tipo Fixo deverá ser capaz de registrar as imagens dos veículos infratores tanto pela sua parte dianteira quanto pela sua parte traseira, sempre permitindo sua instalação conforme critérios estabelecidos pela Contratante.", questionamos:

Está correto nosso entendimento que os equipamentos deverão ser capazes de registrar as imagens pela dianteira ou traseira a critério da Contratante? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

RESPOSTA – Não. Os equipamentos do tipo fixo deverão ser capazes de registrar as imagens dos veículos pela dianteira **e** pela traseira.

QUESTIONAMENTO 05

Considerando o item 4, contido na página 26 em diante, o qual menciona os locais de implantação, considerando os itens 9.1.7, 10.1.7 e 12.1.7, contidos respectivamente nas páginas 35,39 e 46, os quais dizem: "Deverá ser capaz de monitorar, no mínimo, vias de mão única e até quatro faixas de rolamento;" e considerando que a capacidade de monitoramento de cada faixa envolve sensores, câmeras, iluminadores etc.; questionamos:



**CAJAMAR
PREFEITURA**
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Está correto nosso entendimento que os equipamentos deverão ser capazes de monitorar vias com as quantidades previstas nos respectivos locais de implantação? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

RESPOSTA – Sim. Os equipamentos deverão ser capazes de monitorar a quantidade de faixas de rolamentos informadas nos respectivos logradouros elencados no item 4 – Locais de Implantação.

Sem mais.

Atenciosamente,

GIVANILSO PEREIRA SERRAGLIO

Secretário Adjunto de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

LEANDRO MORETTE ARANTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano